

Normas aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Peniche a 24 de janeiro de 2012

PREÂMBULO

O presente documento tem como missão enquadrar a participação no XX Concurso de Renda de Bilros que a Câmara Municipal de Peniche leva a efeito em 27 de Julho de 2012, integrado na Mostra Internacional de Renda de Bilros.

O Júri da edição anterior do mesmo certame recomendou à entidade organizadora que considerasse conceber em futuras edições, um espaço no âmbito do Concurso onde houvesse lugar à expressão de inovação e criatividade, possibilitando o surgimento de novos conceitos de aplicação da Renda de Bilros de Peniche.

A Câmara Municipal de Peniche aceitou o repto, pelo que a presente edição do Concurso consagra duas modalidades de participação: a Clássica e a Inovação.

O enquadramento de participação é desenvolvido nos seguintes capítulos:

Capítulo 1 – Modalidade Clássica

Capítulo 2 – Modalidade Inovação

Capítulo 3 - Generalidades

Este concurso, em ambas as modalidades, é aberto a todos os naturais do Concelho de Peniche ou nele residentes, que pratiquem esta arte e tem como objetivo incentivar o interesse pelo desenvolvimento, renovação e promoção das rendas de bilros, manifestação fundamental do património penicheiro

CAPÍTULO I **Modalidade Clássica**

1. Dos Concorrentes

A participação nesta modalidade do Concurso é vedada aos membros do Júri e aos funcionários da Câmara que prestem serviço no Museu Municipal e na Escola Municipal de Rendas;

São estabelecidas três categorias de concorrentes:

1. Categoria A – Até aos 16 anos de idade;
2. Categoria B – A partir dos 17 anos de idade, até aos 55 anos de idade;
3. Categoria C – A partir dos 56 anos de idade;

2. Dos Trabalhos e Materiais

Os trabalhos de Renda de Bilros de Peniche apresentados nesta modalidade do concurso, deverão ser completos, manufaturados pelos próprios concorrentes e baseados em desenho livremente escolhido, devendo as Rendas ser

1. Executadas com utilização de fio de algodão, linho ou seda.
2. Apresentadas a concurso devidamente cerzidas ou ligadas por pontos de agulha, à mão.
3. Os trabalhos apresentados pelos concorrentes e incluídos nas categorias “B” e “C” serão classificados pelo Júri como Rendas Eruditas ou Rendas Populares

3. Do Tipo de Renda

Considera-se Renda Erudita aquela que apresente os seguintes requisitos:

1. Ornamentos decorativos constituídos por:
 - a. Motivos florais;
 - b. Motivos marítimos;
 - c. Outros;
2. Podem ser utilizados todos os pontos conhecidos e usualmente utilizados na Renda de Bilros de Peniche;

4. Da Receção dos trabalhos

Na modalidade clássica, cada concorrente poderá participar com o máximo de dois trabalhos, os quais deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17.30 Horas do dia 29 de Junho de 2012, na Secretaria do Museu Municipal de Peniche;

Cada renda deverá ser apresentada separadamente dentro de um sobrescrito branco, lacrado, no qual deverá ser colocado um outro, de formato comercial, também lacrado, devendo conter no seu interior, a indicação do nome, morada e número de contribuinte do concorrente, a autoria do desenho quando for conhecido, a modalidade a que concorre e, eventualmente, a designação da renda.

Os serviços do Museu inscreverão, no exterior do primeiro sobrescrito lacrado, o respetivo número de entrada, que igualmente registarão numa pequena etiqueta de identificação que será apensa ao mesmo sobrescrito. Esta etiqueta será presa à renda a concurso, pelo Júri, no momento de abertura dos envelopes que as contêm.

5. Da Classificação

A classificação dos trabalhos será feita atendendo aos seguintes critérios e pontuação:

1. Criatividade do modelo, a classificar de 1 a 10 pontos;
2. Composição do modelo, a classificar de 1 a 10 pontos;
3. Perfeição da execução, a classificar de 1 a 10 pontos;
4. Acabamento, a classificar de 1 a 8 pontos.

CAPITULO II

Modalidade Inovação

6. Dos Concorrentes

Aos funcionários ou colaboradores do Município de Peniche que prestam serviço no Museu Municipal e Escola Municipal de Rendas, é vedada a coautoria enquanto executantes de Renda de Bilros, podendo ser coautores na vertente de “Desenho”.

Os concorrentes que participam como coautores, podem fazê-lo nessa condição, em diversos trabalhos, não podendo apresentar qualquer trabalho em nome individual.

Aos membros do Júri, é vedada qualquer autoria ou coautoria.

7. Do Tipo de Renda, Trabalhos e Materiais

Nesta modalidade de participação no Concurso de Renda de Bilros de Peniche, podem ser apresentados trabalhos baseados em desenhos não convencionais.

Não são impostas quaisquer limitações ao uso de materiais, nomeadamente quanto a:

1. Textura;
2. Tipo;
3. Cor.

Cabe a cada autor ou autores, escolher os materiais com que pretendem executar os seus trabalhos.

A única regra, e que deve ser rigorosamente cumprida, é que em todos os trabalhos devem ser usadas técnicas de confeção de Renda de Bilros de Peniche, tais como:

4. Pontos;
5. Remates;
6. Acabamento.

As peças que se apresentem nesta modalidade “Inovação” devem ser apresentadas em condições de ser expostas. Na eventualidade de haver necessidade de “armar” ou “montar” os trabalhos concorrentes, devem então dar entrada já nessas condições, sem que seja necessária a intervenção de outrem, estranho à autoria, para o fazer.

8. Da Autoria e Prémios

É permitida a participação de trabalhos de coautoria.

Se aos trabalhos que se apresentem nestas condições for atribuído algum prémio a que corresponda valor monetário, o valor a atribuir sê-lo – á como se de um único autor se tratasse.

9. Da Receção dos trabalhos e embalagens

1. São aplicados os prazos de entrega previstos no Capítulo I – Modalidade Clássica – nº 4
2. Cada embalagem, lacrada, só pode conter um único trabalho;
3. Na eventualidade de serem executados trabalhos que integrem dois ou mais componentes, estes devem ser apresentados em conjunto, na mesma embalagem e serão sempre considerados como um único trabalho;
4. No interior da embalagem deverá ser colocado um envelope, também fechado, no interior do qual deverão constar os elementos de identificação relativos à autoria do trabalho, tais como a indicação do nome, morada e número de contribuinte do, ou de um dos autores, a modalidade a que concorre e, eventualmente, a sua designação;
5. Os serviços do Museu inscreverão, no exterior da embalagem lacrada, o respetivo número de entrada, que igualmente registarão numa pequena etiqueta de identificação que será apensa à mesma embalagem. Esta etiqueta será presa à renda a concurso, pelo Júri, no momento de abertura das embalagens que as contêm;

6. As embalagens em que se apresentem tais peças, devem ser adequadas à sua dimensão e em material que permita a fácil abertura e apreciação por parte do Júri do Concurso;
7. As embalagens devem ser envolvidas em papel de cor neutra, tipo “Kraft”, lacradas e sem qualquer indicação ou marca no exterior;

CAPITULO III

Generalidades

10. Da aceitação dos Trabalhos

1. São aceites a concurso os trabalhos que cumpram o estipulado nestas Normas.
2. Os trabalhos que embora entregues para participação, venham a ser excluídos nos termos dos pontos “10.3” e “10.5” serão considerados como não participantes;
3. Não são aceites trabalhos que já tenham participado em concursos anteriores. A apresentação de qualquer trabalho nestas condições, implicará a imediata exclusão do mesmo;
4. Dado o princípio consagrado no ponto “13.1” – Dos Prémios”, é exigível que os trabalhos apresentados a concurso possuam um nível mínimo de qualidade;
5. Cabe ao Júri, no momento de abertura dos sobrescritos com os trabalhos concorrentes, e segundo critérios que ele próprio definirá, decidir pela não-aceitação daqueles que não cumpram esses critérios;
6. Os trabalhos a apresentar deverão ter dimensões que permitam a avaliação pelo Júri.

11. Das Despesas

1. As despesas com o material utilizado na execução das rendas a concurso são da inteira responsabilidade dos concorrentes.

12. Do Júri

As peças a concurso serão apreciadas por um Júri, que será constituído por:

- a) Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Peniche ou quem ele designar, que coordenará os trabalhos.
- b) Dois elementos de reconhecida competência neste tipo de artesanato;
- c) Dois especialistas na área do desenho;
- d) Um elemento da área do estilismo / desenho de moda;

Compete ao Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Peniche nomear os elementos referidos nas alíneas b) c) e d) do ponto 12, ouvidos previamente peritos nestas matérias.

13. Dos Prémios

1. Haverá para todos os concorrentes admitidos a concurso, um Prémio de Participação no montante de 50,00 €.
2. O Prémio de Participação não é acumulável com prémio alcançado no concurso.
3. Todos os concorrentes admitidos a concurso receberão um Diploma de Participação;
4. Aos autores de trabalhos excluídos de acordo com o enunciado em 10.2, não será atribuído o Prémio de Participação, exceto nos casos em que um trabalho tenha sido aceite.
5. Aos autores cujos trabalhos se enquadrem no âmbito do ponto 10.5 (10. Da aceitação dos Trabalhos) será atribuído um Diploma de Presença, sem direito a Prémio de Participação;
6. Os melhores trabalhos de cada uma das Modalidades e dos tipos de Renda em cada uma das Categorias / Escalões serão premiados de acordo com o seguinte quadro:

Categoria	Prémio	Modalidade Clássica	
		Tipo de Renda	
		Popular	Erudita
A Até 16 anos	1º	100,00 €	-----
	2º	75,00 €	-----
	3º	55,00 €	-----
B 17 aos 55 anos	1º	400,00 €	550,00 €
	2º	130,00 €	135,00 €
	3º	120,00 €	125,00 €
	MH	-----	-----
C Mais de 56 anos	1º	400,00 €	550,00 €
	2º	130,00 €	135,00 €
	3º	120,00 €	125,00 €
	4º	100,00 €	115,00 €
	5º	75,00 €	100,00 €
	MH	-----	-----

Categoria	Prémio	Modalidade Inovação	
	1º	250,00 €	
	2º	200,00 €	
	3º	100,00 €	
	MH	-----	

O Júri poderá atribuir Menções Honrosas nos seguintes termos:

Escalões “B” e “C” : até três para cada tipo de renda na Modalidade Clássica e três na Modalidade Inovação.

14. Da Propriedade

1. Os trabalhos classificados em 1º lugar das Categorias “B” e “C” – Rendas Populares e Rendas Eruditas, da Modalidade Clássica, passarão a constituir património do Município de Peniche e a integrar as coleções do Museu Municipal.
2. Todos os outros trabalhos serão devolvidos aos concorrentes.
3. Mediante proposta fundamentada do Júri, a Câmara Municipal de Peniche poderá ainda adquirir outros exemplares. Neste caso, o valor da transação não poderá exceder em 50% o valor do prémio alcançado no Concurso.

15. Da Entrega dos Prémios

1. O anúncio, a entrega dos Prémios e Diplomas de Participação no Concurso serão feitos no dia 27 de Julho de 2012, pelas 21h 30 m, em cerimónia pública a realizar no Auditório Municipal;
2. Os concorrentes devem estar presentes para receber o Título de Liquidação do Prémio e Participação.

16. Da Exposição dos Trabalhos

1. Todos os trabalhos participantes ou presentes no concurso - exceto os excluídos de acordo com ponto 10.3 – estarão em Exposição que será inaugurada no dia 27 de Julho de 2012 e estará patente até 26 de Agosto seguinte no Edifício Cultural da Câmara Municipal de Peniche.
2. Os trabalhos não podem ser retirados da exposição antes da data de encerramento.
3. Conjuntamente com a mostra dos trabalhos premiados poderão ser expostos outros artigos do artesanato local.

17. Disposições Finais

1. O Júri, constituído de acordo com o disposto nestas Normas, é soberano e das suas deliberações não há recurso.
2. A participação no Concurso implica, por parte dos concorrentes, a concordância e plena aceitação do clausulado que compõe estas Normas.
3. O Júri deste Concurso extingue-se no momento da assinatura da Ata que registará os seus atos, pelos membros que o constituem.